

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO COE-CEO/UNIVILLE**

Publicação Nº 3550487

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2022 PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA UNIVILLE – COE-CEO/UNIVILLE**

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, Fundação Pública de Direito Privado, entidade de ensino superior credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, criada pela Lei Municipal nº 871 de 17 de julho de 1967, e posteriores alterações, com sede na Rua Paulo Malschitzki nº 10, Zona Industrial de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.714.682/0001-94, neste ato representada por seu Presidente Prof. Dr. Alexandre Cidral, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para eventual e futura contratação os cargos de **CIRURGIÕES DENTISTAS**, para atuar na **CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA UNIVILLE – COE/CEO-UNIVILLE** e/ou em local determinado pela FURJ/UNIVILLE, inclusive em ambiente hospitalar, sem ter o contratado direito a qualquer acréscimo em sua remuneração descrita no item 1.4, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste conforme especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1. INSCRIÇÕES**

1.1. 1.1. As inscrições serão realizadas por e-mail (recrutamento@univille.br) no período de **17 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022**.

1.2. Para candidatar-se às vagas oferecidas, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

1.2.1 – ter a nacionalidade brasileira;

1.2.2 – estar em gozo dos direitos políticos;

1.2.3 – estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

1.2.4 – possuir o nível de escolaridade e qualificação exigidas para o exercício da função no Estado de Santa Catarina;

1.2.5 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição.

1.3. O candidato deverá realizar a inscrição nos prazos estabelecidos no item 1.1 deste Edital, especificando no e-mail, **campo assunto, o nome do cargo** que está especificado no item

1.4.

**1.4. QUADRO DE CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, SALÁRIO, ESCOLARIDADE MÍNIMA E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA:**

<b>Cargo</b>	<b>Número Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Salário (R\$)</b>	<b>Escolaridade Mínima/Requisito</b>
CIRURGIÃO-DENTISTA CIRURGIA BUCOMAXILO FACIAL	1*	20h	R\$4.730,67	CRO-SC
ENDODONTIA	1*	20h	R\$4.730,67	CRO-SC
PACIENTES NECESSIDADES ESPECIAIS	1*	20 h	R\$4.730,67	CRO-SC
PERIODONTIA	1*	20h	R\$ 4.730,67	CRO-SC

\* CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA

1.4.1. As atribuições das funções constam no Anexo II deste Edital, as quais poderão ser modificadas unilateralmente pela contratante no decorrer da contratação, sem a anuência do contratado. Não implicando em aumento de salário, exceto se houver aumento de jornada de trabalho,]

1.4.1.1. Pela característica dos atendimentos na Clínica Odontológica Especializada poderá o contratado ter que realizar o atendimento de pacientes esporadicamente em um dos hospitais conveniados, não gerando alteração da carga horária, do dia de trabalho ou do turno pelo qual a contratação ocorreu.

1.4.2. A carga horária realizada pelos profissionais deverá ser cumprida semanalmente em 20 (vinte) horas, e diariamente em 4 (quatro) horas, sendo, no período **matutino das 7:30 as 11:30 e no período vespertino das 13:30 às 17:30 de segunda a sexta feira, conforme definido pela UNIVILLE no momento da contratação.**

1.5. Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar por e-mail ([recrutamento@univille.br](mailto:recrutamento@univille.br)) cópia dos seguintes documentos obrigatórios:

1..5.1 – Ficha de Inscrição ao Processo Seletivo, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada, pelo candidato ou por procurador, com procuração com firma reconhecida por semelhança ou verdadeiro, conforme modelo do Anexo I deste Edital;

1.5.2 – Documento de identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

1.5.3 – Certidão da Justiça Eleitoral, declarando a regularidade do candidato

1.5.4 – Cópia de declaração emitida pela Justiça Militar, ou Carteira de Reservista ou de Dispensa;

1.5.5 - Documento da regularidade de inscrição no Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina – CRO/SC;

1.6 . No ato da inscrição o candidato poderá acrescentar os seguintes documentos para fins de classificação e pontuação:

1.6.1 – Certificado(s) de especialização reconhecidos pelo MEC;

1.6.2 - Comprovante da experiência profissional (Identidade Profissional de Cirurgião-Dentista emitida pelo CRO, ou declaração do conselho que comprove o tempo de inscrição no CRO/SC);

1.6.3 - *Curriculum Vitae* simplificado, datado e assinado pelo candidato ou procurador com procuração com firma reconhecida por semelhança ou verdadeiro.

1.7. Os documentos listados nos itens 1.5 e 1.6 poderão a qualquer momento serem requeridos a apresentação do original ou fotocópia autenticada por cartório à FURJ/UNIVILLE

1.8. Não será admitida inscrição com falta de documentos.

1.9. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração e/ou inclusão de novos documentos.

1.10. Nenhuma inscrição será realizada fora das datas e horários estabelecidos no item 1.1, sob qualquer condição, justificativa ou pretexto.

1.11 A inscrição e a documentação deverão ser remetidas em e-mail único com os arquivos em anexo em formato PDF. Não serão aceitos documentos de forma fracionada em e-mails distintos ou em formato divergente de PDF.

## 2. CLASSIFICAÇÃO

2.1. A pontuação final de cada candidato será aquela obtida pelo somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do *Curriculum Vitae*, de forma detalhada e mediante comprovação documental, com a identificação dos títulos;

2.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na função, serão considerados os descritos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	Especialização na vaga pretendida	6
	Especialização em Estomatologia	5
	Especialização em Periodontia	5
	Especialização nas demais vagas oferecidas nesse Edital	4

	Habilitação em Odontologia Hospitalar	3
	Aperfeiçoamento em Cirurgia Oral Menor	4
	Mestrado em Odontologia	3
<b>PERIODO DE INSCRIÇÃO NO CRO</b>	De 06 meses até 12 meses	1
	De 12 meses até 24 meses	2
	De 24 meses até 36 meses	3
	De 36 meses até 48 meses	4
	Acima de 48 meses	5
	De 24 meses até 48 meses	4

2.3. A comprovação da(s) especialização(ões), aperfeiçoamento e mestrado exigida(s) para a classificação dos candidatos consiste no respectivo Certificado da(s) especialidade(s) exigida(s) neste Edital, reconhecida(s) pelo MEC e CRO.

2.3.1. A comprovação da experiência para classificação dos candidatos, consiste no tempo de inscrição no CRO/SC, conforme documento exigido no item 1.6.2

2.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

2.4.1 – maior pontuação na somatória dos títulos de especialização, mestrado, habilitação específico para vaga;

2.4.2 - maior pontuação na experiência comprovada;

2.4.3 - maior idade

2.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

2.5.1- apresentar dados inverídicos ou qualquer documento fraudado/falso;

2.5.2 - não atender aos requisitos de habilitação necessários para a função;

2.5.3 – apresentar cópia simples ilegível de documento original;

2.5.4 - descumprir qualquer item deste Edital.

2.6. Realizada a classificação, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências do Edital, a lista dos candidatos classificados será publicada no site oficial da Univille: [www.univille.edu.br](http://www.univille.edu.br) no link “trabalhe na Univille” e no Diário Oficial do Município de Joinville – DOM, veiculado eletronicamente no endereço [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), a partir do dia 10/02/2021.

2.7. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá 02 (dois) dias úteis após a data de publicação da lista dos classificados **no órgão oficial** (DOM) para apresentar recurso,

devendo este ser formulado por escrito, de forma fundamentada e encaminhado a Gerência de Gestão de Pessoas da FURJ (UNIVILLE).

2.7.1. O recurso poderá ser interposto pessoalmente ou por procurador, com procuração pública ou particular, com firma reconhecida por verdadeiro ou semelhança, contendo poderes específicos para a interposição de recurso no Processo Seletivo Nº 02/2022 CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA UNIVILLE – COE/CEO-UNIVILLE.

2.8. Julgados os recursos ou expirado o prazo estabelecido no item 2.7, a classificação final será homologada pela Comissão de Análise e publicada no site oficial da Univille: [www.univille.edu.br](http://www.univille.edu.br) no link trabalhe na Univille e Diário Oficial do Município de Joinville – DOM, a partir do dia 14 /02/2022.

2.8.1 A Comissão de Análise será composta pela Coordenadora da COE/UNIVILLE, um empregado da Gerência de Gestão de Pessoas da FURJ/UNIVILLE e um integrante da Comissão Gestora do CISNORDESTE/SC.

### **3. CONTRATAÇÃO**

3.1. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem da classificação.

3.2. A convocação será realizada mediante Termo de Convocação, enviado como resposta, no mesmo e-mail pelo qual o candidato realizou a inscrição, tendo este 02 (dois) dias úteis, após o envio o termo de convocação, para comparecer na área de Gestão de Pessoas da FURJ (UNIVILLE), com sede na Rua Paulo Malschitzki nº 10, Zona Industrial de Joinville/SC, munidos dos seguintes documentos:

3.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

3.2.2 Cópia e documento original da Certidão de Nascimento, casamento ou comprovante de União Estável;

3.2.3 Cópia e documento original da Certidão de Nascimento de filho (s);

3.2.4 Comprovante de Inscrição do PIS;

3.2.5 Comprovante de inscrição no Sistema Único de Saúde – SUS;

3.2.6 Comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;

3.3. O não comparecimento ou a falta de entrega da documentação necessária, no prazo estipulado no item 3.2, implicará na eliminação do candidato no processo seletivo e, na imediata convocação do próximo candidato aprovado.

3.4. A eventual contratação do candidato será regida pela CLT, não gozando de estabilidade.

3.5. O contratado será remunerado de conformidade com o salário mensal vinculado à função para a qual efetuou sua inscrição em conformidade com o definido na tabela do item 1.4 deste edital.

3.6. O contrato de trabalho terá carga horária definida no item 1.4 deste edital, devendo ser exclusivamente matutina ou vespertina, conforme definição da FURJ/UNIVILLE, não podendo intercalar os turnos de trabalho.

3.7. No ato da contratação, o candidato deverá realizar os procedimentos indicados pela Gerência de Gestão de Pessoas da FURJ/UNIVILLE.

3.7.1. O não cumprimento dos procedimentos indicados no item 3.7 excluirá automaticamente o candidato do processo de seleção, sendo imediatamente convocado o próximo candidato aprovado.

3.8. O contrato com prazo determinado extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual, sem direito a indenização;

II -por iniciativa do contratado, antes do término do prazo contratual e sem direito a indenização;

3.8.1. A extinção do contrato, no caso do inciso II deste item, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa rescisória, equivalente ao valor do salário mensal, na proporção do número de dias faltantes para o cumprimento do prazo.

3.9. O candidato fica devidamente cientificado que os recursos para a contratação que ocorre pelo presente processo seletivo simplificado advêm dos Programas Federal, Estadual e Municipal para Clínicas Odontológicas Especializadas e, se o Programa for extinto ou encerrado e, não houver os repasses, o contrato de trabalho será automaticamente rescindido.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 O candidato declara ser o único responsável pelas informações prestadas e, pela legalidade/veracidade dos documentos anexados com a ficha de inscrição (Anexo I), não podendo, após protocolar sua inscrição, proceder a alterações ou juntada de documentos.

4.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação às normas do presente processo seletivo.

4.3. Caso o candidato não queira ou esteja impedido de exercer a função para a qual for convocado, será eliminado da lista classificatória ao processo seletivo.

4.4. Não haverá garantia de vaga para nenhum candidato, sendo assim, o candidato selecionado que, no prazo para apresentação de documentos não comparecer, perderá automaticamente o direito a vaga.

4.5. Em caso de alteração de endereço ou telefone do candidato é de sua responsabilidade a atualização dos mesmos junto a Gerência de Gestão de Pessoas da FURJ/UNIVILLE, sob pena de uma vez não localizado no momento da convocação, ser desclassificado,

considerando-se a falta de atualização de seus contatos como renúncia tácita à vaga, sendo imediatamente convocado o próximo candidato aprovado.

4.6. O processo seletivo simplificado para eventual contratação de que trata este Edital, será realizado pela FURJ/Univille, auxiliada por comissão constituída para tal fim, sendo os contratados em regime CLT sem qualquer direito a estabilidade, podendo a FURJ/UNIVILLE a seu critério desligar o contratado a qualquer tempo .

4.7. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

4.8. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão gestora.

4.9. O presente edital e/ou suas retificações (caso ocorram) poderão ser impugnados, através de petição fundamentada, instruída com documentos e encaminhada a Gerência de Gestão de Pessoas da FURJ/UNIVILLE em até 02 (dois) dias úteis da publicação no site oficial da Univille: [www.univille.edu.br](http://www.univille.edu.br) no link trabalhe na Univille e Diário Oficial dos Municípios – DOM, veiculado eletronicamente no endereço [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

4.9.1. Não será aceita petição de impugnação genérica que não especifique o(s) item(s) que se pretende impugnar.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital, no órgão oficial de publicação da FURJ/Univille e CISNORDESTE/SC,

4.10. Os interessados ficam cientes que atuarão exclusivamente para o convênio existente entre o CISNORDESTE/SC e a FURJ/UNIVILLE e **não terão direito** aos benefícios oferecidos pela FURJ aos seus empregados, como plano de saúde, triênio e vale refeição.

Joinville (SC), 18 de janeiro de 2022.

**Prof. Dr Alexandre Cidral**

**Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ**

**ANEXO I**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021, PARA CONTRATAÇÃO**  
**DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NA CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA**  
**UNIVILLE – COE/CEO-UNIVILLE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>INSCRIÇÃO N.</b>			
<b>CANDIDATO</b>			
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>BAIRRO</b>			
<b>TELEFONE</b>		<b>CELULAR</b>	
<b>DATA NASC</b>		<b>RG</b>	
<b>ESTADO CIVIL</b>		<b>CPF</b>	
<b>E-MAIL</b>			
<b>FUNÇÃO</b>			

<b>TÍTULO(S)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>TOTAL</b>	

<b>EXPERIÊNCIA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>TOTAL</b>	

Declaro que as informações acima serão verídicas, estando ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Joinville SC, \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato ou Procurador**

.....

**ANEXO II****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA UNIVILLE – COE/CEO-UNIVILLE**

**Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ**  
**Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE**  
**Gerência de Gestão de Pessoas**

**DESCRIÇÃO DE CARGO****1. INFORMAÇÕES DO CARGO**

**Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

**Setor: PROJETO DE EXTENSÃO - CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA UNIVILLE – COE/UNIVILLE**

**Pró-reitoria: PROEX**

**Campus: JOINVILLE – ZONA INDUSTRIAL**

**2. MISSÃO E INTERAÇÃO**

O cargo é responsável pelo atendimento odontológico especializado a pacientes com necessidades especiais, procedendo aos exames, diagnóstico, tratamento, inclusive cirúrgico e acompanhamento de pacientes que apresentam complexidade no seu sistema biológico e/ou social, atuando de forma integrada com os outros profissionais de saúde e/ou áreas correlatas, bem como pela contribuição em programas preventivos, que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde dos pacientes com necessidades especiais.

Reporta-se na hierarquia ao Coordenador Técnico da CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA UNIVILLE – COE/UNIVILLE e suas atividades estão inter-relacionadas com todos os níveis hierárquicos e setores da instituição.

**3. SÍNTESE DAS RESPONSABILIDADES PRINCIPAIS**

- ✓ Prestar atendimento dentário, inclusive de urgência, a pacientes com necessidades especiais, realizando todos os procedimentos dentro do seu âmbito de atuação e, quando necessário, com exame e controle radiográfico.
- ✓ Garantir a referência e contra-referência para as Equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica no atendimento a pessoas com deficiência.
- ✓ Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais serviços e equipes, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma integral.
- ✓ Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar de saúde bucal (ASB), visando a excelência da clínica, biossegurança e resolutividade das ações em saúde bucal.
- ✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.
- ✓ Participar das atividades de educação permanente oferecidas pela instituição.
- ✓ Fazer uso dos equipamentos de proteção individual adequados.
- ✓ Notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local.

Realizar o registro das atividades nos sistemas de informação instituídos pela CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA UNIVILLE – COE/UNIVILLE

- ✓ Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais e em conformidade com o Código de Ética e a Legislação de Odontologia.
- ✓ Atuar como apoio técnico matricial para as equipes de saúde bucal da atenção básica de sua área de abrangência.
- ✓ Cumprir com as normas estabelecidas pela instituição e praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, em conformidade com o Código de Ética e a Legislação de Odontologia.
- ✓ Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal em caso da necessidade.
- ✓ Observar e cumprir as normas: técnicas, administrativas, meio ambiente e de segurança.
- ✓ Participar ativamente de programas de melhoria da qualidade de serviços, produtos, gestão ambiental que difunde a ideia de melhoramento contínuo.
- ✓ Executar atendimento hospitalar de pacientes especiais, quando o procedimento ambulatorial não é possível de ser realizado.
- ✓ O atendimento hospitalar será realizado dentro da carga horária de 20 horas/semanais nos hospitais conveniados, conforme horário disponível pelos centros cirúrgicos dessas instituições.
- ✓ Responsabilizar-se pelo preenchimento das fichas de atendimento de internação hospitalar (AIHs), com devida assinatura e carimbo do profissional.

### 1. INFORMAÇÕES DO CARGO

**Cargo:** CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCO MAXILO-FACIAL  
**Setor:** PROJETO DE EXTENSÃO - CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA UNIVILLE – COE/UNIVILLE  
**Pró-reitoria:** PROEX  
**Campus:** JOINVILLE – ZONA INDUSTRIAL

### 2. MISSÃO E INTERAÇÃO

O cargo refere-se a realizar e diagnosticar tratamentos cirúrgicos principalmente de 3ºs molares erupcionados ou inclusos, reimplante de dentes traumatizados, tratamento e prevenção das lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório. Tratamento cirúrgico dos cistos. Doença das glândulas salivares, de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área Buco Maxilo Facial. Más formações congênitas ou adquiridas dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos e malignos da cavidade bucal, atuando integrado em grupo de detecção ao câncer bucal. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Escolaridade: Curso superior em odontologia acrescido de especialização em Buco Maxilo facial.

### 3. SÍNTESE DAS RESPONSABILIDADES PRINCIPAIS

- ✓ Prestar atendimento dentário, inclusive de urgência, a pacientes com dor aguda, realizando todos os procedimentos dentro do seu âmbito de atuação e, quando necessário, com exame e controle radiográfico.
- ✓ Garantir a referência e contra-referência para as Equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica.
- ✓ Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais serviços e equipes, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma integral.
- ✓ Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar de saúde bucal (ASB), visando a excelência da clínica, biossegurança e resolutividade das ações em saúde bucal.

- ✓ Realizar tratamento e procedimentos preventivos em nível individual na área da saúde bucal, com especial ênfase à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de boca, através de procedimentos de biópsias
- ✓ Realizar ou solicitar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico, bem como adequar ao tratamento.
- ✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.
- ✓ Participar das atividades de educação permanente oferecidas pela instituição.
- ✓ Fazer uso dos equipamentos de proteção individual adequados.
- ✓ Notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local.
- ✓ Realizar o registro das atividades nos sistemas de informação instituídos pela CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA UNIVILLE – COE/CEO-UNIVILLE
- ✓ Cumprir com as normas estabelecidas pela instituição e praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, em conformidade com o Código de Ética e a Legislação de Odontologia.
- ✓ Observar e cumprir as normas: técnicas, administrativas, meio ambiente e de segurança.
- ✓ Participar ativamente de programas de melhoria da qualidade de serviços, produtos, gestão ambiental e difunde a ideia de melhoramento contínuo.

## DESCRIÇÃO DE CARGO

### 1. INFORMAÇÕES DO CARGO

**Cargo:** CIRURGIÃO DENTISTA - ESTOMATOLOGIA

**Setor:** PROJETO DE EXTENSÃO: COE/UNIVILLE (CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA UNIVILLE)

**Pró-reitoria:** PROEX

**Campus:** JOINVILLE – ZONA INDUSTRIAL

### 2. MISSÃO E INTERAÇÃO

O cargo é responsável pela prevenção, diagnóstico, prognóstico e tratamento das doenças próprias do complexo maxilomandibular, das manifestações bucais de doenças sistêmicas e das repercussões bucais do tratamento antineoplásico. Em caso da necessidade e demanda de pacientes, deverá realizar os procedimentos de cirurgia, principalmente exodontia dentes terceiros molares erupcionados ou inclusos, de pacientes que estão aguardando para atendimento do profissional de cirurgia buco maxilo facial. Reporta-se ao Coordenador Técnico e Supervisor do COE e suas atividades estão inter relacionadas com todos os níveis hierárquicos e setores da instituição.

### 3. SÍNTESE DAS RESPONSABILIDADES PRINCIPAIS

- ✓ Realizar tratamento e procedimentos preventivos em nível individual na área da saúde bucal, com especial ênfase à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de boca, através de procedimentos de biópsias
- ✓ Realizar a condução ou supervisão de atividades de pesquisa e epidemiológica, clínica e/ou laboratorial relacionadas aos temas de interesse da especialidade.

- ✓ Realizar ou solicitar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico, bem como adequar ao tratamento.
- ✓ Garantir a referência e contra-referência para as Equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica.
- ✓ Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais serviços e equipes, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma integral.
- ✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.
- ✓ Participar das atividades de educação permanente oferecidas pela instituição.
- ✓ Fazer uso dos equipamentos de proteção individual adequados.
- ✓ Realizar o registro das atividades nos sistemas de informação instituídos pela CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA UNIVILLE – COE/UNIVILLE
- ✓ Notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local.
- ✓ Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais e em conformidade com o Código de Ética e a Legislação de Odontologia, contemplando o matriciamento, capacitação de equipe, entre outros
- ✓ Cumprir com as normas estabelecidas pela instituição e praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, em conformidade com o Código de Ética e a Legislação de Odontologia.
- ✓ Observar e cumprir as normas: técnicas, administrativas, meio ambiente e de segurança.
- ✓ Participar ativamente de programas de melhoria da qualidade de serviços, produtos, gestão ambiental e difunde a ideia de melhoramento contínuo.
- ✓ Executar outras atribuições semelhantes conforme necessidades.

#### **4. CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES**

##### **4.1. CONHECIMENTOS**

- ✓ Ensino Superior Completo em Odontologia.
- ✓ Especialização em Estomatologia.
- ✓ Registro no Conselho Regional de Odontologia.

##### **4.2. HABILIDADES**

- ✓ Pacote office.
- ✓ Coordenação motora.
- ✓ Habilidade manual.
- ✓ Técnicas de atendimento ao público.

##### **4.3. ATITUDES**

- Comprometimento/Vontade de fazer.
- ✓ Comunicação/saber ouvir.
- ✓ Concentração.
- ✓ Conservação.
- ✓ Organização.
- ✓ Planejamento.
- ✓ Postura ética.
- ✓ Proatividade.
- ✓ Relacionamento interpessoal.
- ✓ Responsabilidade.
- ✓ Sustentabilidade.

- ✓ Trabalho em equipe.

## DESCRIÇÃO DE CARGO

### 1. INFORMAÇÕES DO CARGO

**Cargo:** CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA

**Setor:** PROJETO DE EXTENSÃO COE/CEO-UNIVILLE (CLINICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA UNIVILLE)

**Pró-reitoria:** PROEX

**Campus:** JOINVILLE – ZONA INDUSTRIAL

### 2. MISSÃO E INTERAÇÃO

- ✓ O cargo é responsável pela preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares. Realiza procedimentos conservadores da vitalidade pulpar, procedimentos cirúrgicos no tecido, cavidades pulpares e paraendodônticos, além de tratamento dos traumatismos dentários, precedentes aos exames, diagnósticos e tratamentos, bem como pela contribuição em programas preventivos, que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população.
- ✓ Em caso de necessidade, realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal.
- ✓ Reporta-se ao Coordenador Técnico do COE e suas atividades estão inter-relacionadas com todos os níveis hierárquicos e setores da instituição.

### 3. SÍNTESE DAS RESPONSABILIDADES PRINCIPAIS

- ✓ Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar, procedimentos cirúrgicos no tecido e cavidades pulpares, além de tratamento dos traumatismos dentários, procedendo aos exames, diagnósticos e tratamento, bem como pela contribuição em programas preventivos, que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população.
- ✓ Realiza tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares em dentes multiradulares assim como retratamento endodôntico.
- ✓ Prestar orientação quanto aos hábitos alimentares e higiênicos, bem como quanto aos cuidados terapêuticos.
- ✓ Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal em caso da necessidade.
- ✓ Prestar atendimento dentário, inclusive de urgência, realizando todos os procedimentos dentro do seu âmbito de atuação e, quando necessário, com exame e controle radiográfico.
- ✓ Encaminhar o paciente a outros pontos de atenção do sistema de saúde, responsabilizando-se pela continuidade da atenção.
- ✓ Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais serviços e equipes, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma integral.
- ✓ Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar de saúde bucal (ASB), visando a excelência da clínica, biossegurança e resolutividade das ações em saúde bucal.
- ✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.
- ✓ Participar das atividades de educação permanente oferecidas pela instituição.
- ✓ Fazer uso dos equipamentos de proteção individual adequados (EPIs).

- ✓ Notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local.
- ✓ Realizar o registro completo das atividades realizadas nos sistemas de informação instituídos pelo COE/UNIVILLE (Clínica Odontológica Especializada da Univille).
- ✓ Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais e em conformidade com o Código de Ética e a Legislação de Odontologia, contemplando matriciamento, capacitação de equipe, entre outros.
- ✓ Cumprir com as normas estabelecidas pela instituição e praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, em conformidade com o Código de Ética e a Legislação de Odontologia.
- ✓ Observar e cumprir as normas: técnicas, administrativas, meio ambiente e de segurança.
- ✓ Participar ativamente de programas de melhoria da qualidade de serviços, produtos, gestão ambiental e difunde a ideia de melhoramento contínuo.
- ✓ Executar outras atribuições semelhantes conforme necessidades.

#### 4. CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES

##### 4.1. CONHECIMENTOS

- ✓ Ensino Superior Completo em Odontologia.
- ✓ Especialização em Endodontia.
- ✓ Registro no Conselho.

##### 4.2. HABILIDADES

- ✓ Pacote office.
- ✓ Coordenação motora.
- ✓ Habilidade manual.
- ✓ Técnicas de atendimento ao público.

##### 4.3. ATITUDES

- Comprometimento/Vontade de fazer.
- ✓ Comunicação/saber ouvir.
- ✓ Concentração.
- ✓ Conservação.
- ✓ Organização.
- ✓ Planejamento.
- ✓ Postura ética.
- ✓ Proatividade.
- ✓ Relacionamento interpessoal.
- ✓ Responsabilidade.
- ✓ Sustentabilidade.
- ✓ Trabalho em equipe.

### DESCRIÇÃO DE CARGO

#### 1. INFORMAÇÕES DO CARGO

**Cargo:** CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PERIODONTIA

**Setor:** PROJETO DE EXTENSÃO COE/UNIVILLE (CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA UNIVILLE)

**Pró-reitoria:** PROEX

**Campus:** JOINVILLE – ZONA INDUSTRIAL

## 2. MISSAO E INTERAÇÃO

- ✓ O cargo é responsável pelo diagnóstico, prevenção e tratamento das alterações dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e seus substitutos, das manifestações e condições sistêmicas no periodonto, terapia de manutenção para controle da saúde, procedendo aos exames, diagnósticos e tratamento, bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população.
- ✓ Em caso de necessidade, realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal.
- ✓ Reporta-se ao Coordenador Técnico do COE e suas atividades estão inter-relacionadas com todos os níveis hierárquicos e setores da instituição.

## 3. SÍNTESE DAS RESPONSABILIDADES PRINCIPAIS

- ✓ Realizar procedimentos conforme previsto em Portaria nº 1.464, de 24 de junho de 2011, do ministério da saúde, bem como pela contribuição em programas preventivos, que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população.
- ✓ Realizar ou solicitar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico, bem como adequar ao tratamento.
- ✓ Realizar procedimentos cirurgicos atuando dentro da especialidade
- ✓ Prestar atendimento dentário, inclusive de urgência, realizando todos os procedimentos dentro do âmbito de atuação e quando necessário, com exame e controle radiográfico.
- ✓ Prestar orientação quanto aos hábitos alimentares e higiênicos, bem como quanto aos cuidados terapêuticos.
- ✓ Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal em caso da necessidade.
- ✓ Realizar tratamento e procedimentos preventivos em nível individual na área da saúde bucal, com especial ênfase à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de boca, através de procedimentos de biópsias.
- ✓ Participar de cirurgia hospitalar quando necessário
- ✓ Garantir a referencia e contra-referencia para as Equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica no atendimento as pessoas
- ✓ Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais serviços e equipes, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma integral.
- ✓ Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar de saúde bucal (ASB), visando a excelência da clínica, biossegurança e resolutividade das ações em saúde bucal.
- ✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.
- ✓ Participar das atividades de educação permanente oferecidas pela instituição.
- ✓ Fazer uso dos equipamentos de proteção individual adequados.
- ✓ Notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local.
- ✓ Realizar o registro das atividades nos sistemas de informação instituídos pelo COE/UNIVILLE (Clínica Odontológica Especializada da Univille).
- ✓ Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais e em conformidade com o Código de Ética e a Legislação de Odontologia, contemplando matriciamento, capacitação de equipe, entre outros.
- ✓ Cumprir com as normas estabelecidas pela instituição e praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, em conformidade com o Código de Ética e a Legislação de Odontologia.

- ✓ Observar e cumprir as normas: técnicas, administrativas, meio ambiente e de segurança.
- ✓ Participar ativamente de programas de melhoria da qualidade de serviços, produtos, gestão ambiental e difunde a ideia de melhoramento contínuo.
- ✓ Executar outras atribuições semelhantes conforme necessidades.

#### **4. CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES**

##### **4.1. CONHECIMENTOS**

- ✓ Ensino Superior Completo em Odontologia.
- ✓ Especialização em Endodontia.
- ✓ Registo no Conselho.

##### **4.2. HABILIDADES**

- ✓ Pacote office.
- ✓ Coordenação motora.
- ✓ Habilidade manual.
- ✓ Técnicas de atendimento ao público.

##### **4.3. ATITUDES**

- ✓ Comprometimento/Vontade de fazer.
- ✓ Comunicação/saber ouvir.
- ✓ Concentração.
- ✓ Conservação.
- ✓ Organização.
- ✓ Planejamento.
- ✓ Postura ética.
- ✓ Proatividade.
- ✓ Relacionamento interpessoal.
- ✓ Responsabilidade.
- ✓ Sustentabilidade.
- ✓ Trabalho em equipe.